

EDITAL/UNIFAA N°009/2025 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2° SEMESTRE / 2025

O Centro Universitário de Valença (UNIFAA), mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, por meio da Comissão de Processo Seletivo, faz saber por este EDITAL que estão abertas, no período de 18 de março de 2025 a 08 de setembro de 2025, para ingresso no segundo semestre de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo 2025.2, para os Cursos de Graduação Presencial (Bacharelado e Licenciatura), com um total de 311 (trezentas e onze) vagas, de acordo com a seguinte distribuição:

CURSOS	VAGAS DISPONÍVEIS		
	ENEM	VESTIBULAR	TOTAL
Biomedicina - Autorização: Resolução CONSUNI Nº011 de 06/09/2024. Habilitação: Bacharelado em Biomedicina Duração mínima: 4 anos Turno: Noturno	15	16	31 vagas/noturno
Direito – Renovação de reconhecimento: Portaria Nº 204 de 25/06/2020. Habilitação: Bacharelado em Direito. Duração mínima: 5 anos Turno: Noturno	15	15	30 vagas/noturno
Educação Física — Reconhecimento do curso: Portaria Nº120, de 29/05/2023. Habilitação: Bacharelado/Licenciatura em Educação Física Duração mínima: 4 anos. Turno: Noturno	20	20	40 vagas/noturno
Enfermagem – Renovação de Reconhecimento pela Portaria N° 657 de 28/09/2018. Habilitação: Bacharelado em Enfermagem Duração mínima: 5 anos Turno: Noturno	20	20	40 vagas/noturno
Fisioterapia – Autorização: Resolução CONSUNI Nº010 de 06/09/2024. Habilitação: Bacharelado em Fisioterapia Duração mínima: 5 anos Turno: Noturno	20	20	40 vagas/noturno



Rua Sargento Victor Hugo, nº 161 Bairro de Fátima, Valença/RJ CEP 27603-086





Medicina Veterinária (integral) — Reconhecimento: Portaria Nº 109, de 04/02/2021 Habilitação: Bacharelado em Medicina Veterinária. Duração mínima: 4 anos e 6 meses Turno: Integral	15	15	30 vagas/noturno
Medicina Veterinária (noturno) - Autorização: Portaria Nº134 de 01/03/2018. Habilitação: Bacharelado em Medicina Veterinária. Duração mínima: 5 anos Turno: Noturno	15	15	30 vagas/noturno
Odontologia – Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº134 de 01/03/2018. Habilitação: Bacharelado em Odontologia Duração mínima: 4 anos Turno: Integral Diurno	15	15	30 vagas/integral
Psicologia – Reconhecimento: Portaria Nº 36, de 08/02/2024. Habilitação: Bacharelado em Psicologia. Duração mínima: 5 anos. Turno: Noturno	20	20	40 vagas/noturno

1. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- Campus Sede Rua Sargento Vitor Hugo, 161 Bairro de Fátima / Valença / RJ;
- Campus Saúde Dom José Costa Campos, 20 Centro Valença/RJ;
- Campus Hospital Veterinário Escola (HVE) Estrada Valença Barra do Piraí, Km 64, RJ 145 – Valença/RJ;
- Campus Virtual, por meio da sala virtual de aprendizagem, devendo o futuro aluno dispor de equipamentos, softwares e acesso próprio à Internet.

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 18 de março de 2025 a 08 de setembro de 2025.
- Via internet: www.unifaa.edu.br.

3. NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Só poderão se inscrever e concorrer às vagas do processo seletivo 2025.2 candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, até o início do primeiro semestre letivo (2025), o Ensino Médio ou outro curso equivalente.
- **3.2** Os estudantes regularmente matriculados na primeira ou segunda série do Ensino Médio, ou que não tenham concluído o Ensino Médio, poderão realizar o Vestibular 2025.2 apenas como **treinamento**, não concorrendo a nenhuma vaga.





4. DAS NORMAS DE ACESSO

4.1 O acesso aos cursos de graduação do Centro Universitário de Valença (UNIFAA), no 2º semestre de 2025, far-se-á por meio de notas do ENEM e Vestibular Agendado Digital.

I. ENEM:

O candidato que realizou ENEM, a partir do ano de 2010, poderá ser dispensado da realização do processo seletivo desde que não tenha zerado a Redação. Caso opte por essa via de acesso, o candidato deverá efetuar a respectiva inscrição no *site* www.unifaa.edu.br, marcando a opção de ingresso por meio da nota do ENEM.

Os candidatos que optarem pela utilização de nota do ENEM receberão, imediatamente após a sua inscrição, o resultado do processo seletivo. Os aprovados terão 72 horas, contadas da divulgação do resultado, para realizar sua pré-matrícula, mediante cadastro no Portal do Aluno do UNIFAA, seguida de assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais e emissão do boleto para pagamento da primeira mensalidade. A matrícula será confirmada após a confirmação bancária do pagamento do boleto emitido na forma acima.

O candidato que optou pelo ingresso através de aproveitamento da nota do ENEM, caso não seja identificado pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

II. VESTIBULAR AGENDADO DIGITAL:

O Vestibular Agendado Digital será realizado a partir do dia 18 de março de 2025. O candidato poderá escolher a data da realização da prova dentre as opções de agendamento disponíveis no Portal do Aluno, no momento da inscrição.

O Vestibular Agendado Digital consiste na realização de uma Redação, que valerá até 100 pontos, sendo automaticamente eliminado do Vestibular os candidatos que obtiverem grau zero na redação.

O resultado do Vestibular Agendado Digital será publicado em até 24 horas após a realização da prova. Caso aprovado, o candidato poderá realizar a sua matrícula em até 72 horas. A matrícula digital acadêmica poderá ser realizada no Portal do Aluno.

Os aprovados, no prazo de 72 horas contadas da divulgação do resultado, deverão realizar sua pré-matrícula, mediante cadastro no portal do aluno do UNIFAA, seguida de assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais e emissão do boleto para pagamento da primeira mensalidade.





A matrícula será confirmada após a confirmação bancária do pagamento do boleto emitido na forma acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **5.1** O presente Processo Seletivo se destina ao 2º semestre de 2025.
- 5.2 Para realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão:
 - I. acessar o portal www.unifaa.edu.br;
 - II. preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam:
 - III. cadastro dos dados do estudante (inserção de documentos digitalizados: R.G., Certidão de Nascimento do estudante e CPF);
 - IV. apresentar os documentos comprobatórios originais na Secretaria Geral do UNIFAA, até o início do semestre letivo, uma fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento;
 - V. será cancelada a matrícula do aluno que tenha apresentado documentos falsos, prestado informações incorretas ou se valido de outros meios ilícitos;
 - VI. a inscrição no presente processo de seleção implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, na celebração de Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral do Centro Universitário de Valença, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior;
 - VII. o UNIFAA se reserva o direito de não iniciar o curso que não obtiver o número de matriculados menor ou igual a 20 (vinte);
 - VIII. o número de vagas oferecidas ao Programa Universidade para Todos PROUNI, instituído pela Lei 11.096/2005, será de acordo com a legislação vigente, e o preenchimento com base na classificação a ser fornecida pelo Ministério da Educação;
 - IX. para efetivação da matrícula, o aluno deverá realizar, através de boleto bancário, o pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade:
 - X. as demais parcelas vencerão no dia 18 (dezoito) de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; XI. não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo antes de decorrido o primeiro período do curso;
 - XII. caso o aluno desista do curso, deverá comunicar sua decisão através do Portal do Aluno para que sua matrícula seja cancelada e, consequentemente, seja suspensa a cobrança das mensalidades subsequentes. A ausência de frequência do aluno às atividades educacionais não caracteriza cancelamento





da matrícula, ficando ele sujeito às obrigações financeiras até sua formalização;

XIII. a matrícula dos alunos deve ser renovada semestralmente, por meios físicos ou eletrônicos, mediante assinatura de novo contrato de prestação de serviços e/ou aditivos;

XIV. os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Centro Universitário de Valença.

Valença-RJ, 18 de março de 2025.

Prof. Dy. Marcio Martins da Costa

Keitor do UNIFAA

Márcio Martins da Costa



ANEXO I - Conteúdo Programático

REDAÇÃO

Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzida em prosa e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA REDAÇÃO

A Redação, que deverá conter de 15 (quinze) a 30 (trinta) linhas (no máximo), deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá 100 (cem) pontos.

Essa produção textual será avaliada considerando-se:

- a. a adequação ao tema proposto;
- b. a adequação ao tipo de texto solicitado;
- c. o emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d. a capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e. o pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação.

Valença-RJ, 18 de março de 2025.

Prof. Dr. Marcio Martins da Costa

Reitor do UNIFAA

Márcio Martins da Costa Reitor UNIFAA